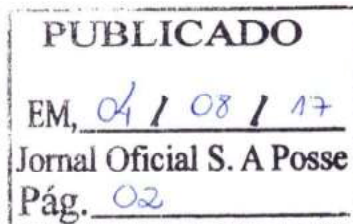




Portaria nº 8203

de 01 de agosto de 2017



Dispõe sobre alterações de membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural – COMDEPAC de Santo Antônio de Posse, para o período de 01/08/2017 à 30/04/2019 e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural – COMDEPAC, para o período compreendido entre 01/08/2017 à 30/04/2019, com os seguintes membros:

Representantes Poder Público:

I – Representante Chefe do Executivo:

Titular: Marcelo Donizete Moura
Suplente: Elaine Cristina Pires de Campos

II – Representante da Diretoria de Esportes e Turismo:

Titular: Alessandro César de Campos
Suplente: João Rinaldo Lala

III – Representante De Obras:

Titular: Fernando Thiago Lopes
Suplente: Carolina Bergo Torezan Lorencini

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ruth Esteves Mariano
Suplente: Maracy Cristina Pavanello de Souza

Representantes da Sociedade Civil:

V – Representante da APM – Associação de Pais e Mestres:

Titular: Andréia Aparecida Tenório Ferrari
Suplente: Fernanda de Fátima Ferreira Vascon

VI – Representante Profissional da Construção Civil:

Titular: Natália Solano Simonato
Suplente: César Augusto Cárnio Lopes



VII – Representante da ACISAP – Associação Comercial e industria:

Titular: Maria Lúcia Fatobeni Pinto

Suplente: Reginaldo Marcello Casceello

VIII – Representante Liberal da Área Cultural:

Titular: Paula Kinoshita Behncke

Suplente: Isabel Donizete

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 8149 de 27 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 01 de agosto de 2.017.

Norberto de Olivério Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.